

Id:1518F139624140F5



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
 BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei nº 01/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 28 de fevereiro de 2023.


 Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:13B5ABC104B73E46



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Execução dos serviços de reformas de Unidades Básicas de Saúde e Escolas Municipais e limpeza e recuperação de pavimentação em paralelepípedo, conforme especificações técnicas e projeto básico constante no anexo I deste Edital. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/03/2023 – Horas 08:00:00. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 – Horas 08:30:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2023 – Horas 14:30:00-HORÁRIO DE BRASÍLIA, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Formulação de consulta e obtenção do Edital no site www.bll.org.br e www.tce.pi.gov.br. Endereço da Sala da CPL: Rua Benedito Brito, nº 400, Bairro Centro, Alto Longá(PI). Endereço eletrônico: licitacaoal2017@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda a sexta das 08:00h às 13:00h.

Alto Longá(PI), 28 de Fevereiro de 2022
 Marcus Vinicius Alvares Rocha Pessoa
 Pregoeiro Municipal

Id:1518F139624142CB



ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Agente de Contratação e Membros de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios da APPM.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para julgarem e conduzirem os processos licitatórios da Associação Piauiense de Municípios – APPM.

Funcionário(a)	Função
Andreia Santos Dias	Agente de Contratação
Gilvânia Maria Ferreira	Equipe de Apoio
Aline Amélia Sousa da Costa	Equipe de Apoio
Maria dos Santos Caldas Lopes	Suplente da Equipe de Apoio

Art.2º - As atribuições dos funcionários designados compreendem a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conferidos pela Lei nº 14.133/21.

Art.3º - A composição desta equipe de trabalho terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIEL DE SOUSA Assinado de forma digital por ANTONIEL DE SOUSA SILVA:66096677304
 SILVA:66096677304
 Dados: 2023.02.28 12:24:14 -03'00'
 Antoniel de Sousa Silva
 Presidente da APPM

Id:030E6A1CA23F413A



ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Agente de Contratação e Membros de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios da APPM.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para julgarem e conduzirem os processos licitatórios da Associação Piauiense de Municípios – APPM.

Funcionário(a)	Função
Andreia Santos Dias	Agente de Contratação
Gilvânia Maria Ferreira	Equipe de Apoio
Aline Amélia Sousa da Costa	Equipe de Apoio
Maria dos Santos Caldas Lopes	Suplente da Equipe de Apoio

Art.2º - As atribuições dos funcionários designados compreendem a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conferidos pela Lei nº 14.133/21.

Art.3º - A composição desta equipe de trabalho terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIEL DE SOUSA Assinado de forma digital por ANTONIEL DE SOUSA SILVA:66096677304
 SILVA:66096677304
 Dados: 2023.02.28 12:24:14 -03'00'
 Antoniel de Sousa Silva
 Presidente da APPM